

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
 - as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)
-

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- (x) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (contratos e termos de referência do TRF1, TRF3 e TRF5 (id [1323846](#), [1323851](#), [1323857](#), [1323844](#), [1323847](#), [1323856](#)).
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- () IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar X no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Foram utilizados os elementos constantes em contratos recentes, anexos, firmados pelos TRF1, TRF3 e TRF5 com instituição especializada (id [1323846](#), [1323851](#), [1323857](#)) a serem compreendidos em análise conjunta com os respectivos termos de referência (id [1323844](#), [1323847](#), [1323856](#)).

Valor Estimado Total da Contratação R\$ 754.345,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais)

- Valor médio
 Mediana
 Menor valor
 Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram consultados preços praticados em concursos recentes para juízes federais pelos Tribunais Regionais Federais da 1^a, 3^a e 5^a Regiões (contratos com IDs [1323846](#), [1323851](#), [1323857](#) a serem compreendidos em análise conjunta com os respectivos termos de referência - IDs [1323844](#), [1323847](#), [1323856](#)).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas de acordo com as atribuições fixadas para a contratada.

Merce registro ainda a análise das variáveis preço/número de candidatos inscritos e sua correspondência, presente em concursos em andamento nos tribunais indicados.

Pela tabela do TRF1, haveria a cobrança de R\$780.000,00 para até 3.000 inscrições, sendo que na faixa de 3.000 a 4.000 inscrições haveria um adicional de R\$61,00 por candidato. Como foram realizadas 3.438 inscrições, a relação preço/candidato final ficou em R\$234,00.

Pela tabela do TRF3, seria cobrado um valor de R\$300.000,00 para até 500 candidatos. A partir de 501 candidatos, seria cobrado R\$93,50 por candidato. Como foram realizadas 2.204 inscrições, a relação preço/candidato ficou em R\$208,40.

Já para o TRF5, houve a fixação do valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) por candidato, até 600 candidatos. A partir de 600 candidatos, haveria uma cobrança de R\$120,00, R\$110,00, R\$100,00 e R\$90,00 por candidato (respectivamente para as faixas de 601 a 1000, 1001 a 1500, 1501 a 2000 e acima de 2000). Como houve 2.327 inscrições, o valor por candidato passou para R\$336,48, consideradas as tabelas de acréscimo por milhares de candidatos.

Considerado o valor médio de contratação, e a média de candidatos inscritos nos tribunais regionais federais acima indicados, tem-se que o valor por candidato deverá observar a proporção de R\$259,62 (média dos preços praticados pelos demais tribunais regionais federais), sendo preferencialmente inferior a este.

A contratação deverá prever uma faixa inicial entre 2.500 a 3.000 inscritos, preferencialmente com custo inferior a R\$259,62 por candidato. Nas faixas subsequentes, deverá ser considerado um valor por candidato não superior a R\$90,00 (noventa reais), já que os contratos demonstram faixas que vão de R\$60,00 a R\$120,00).

6. Análise dos valores estimados por item

TRF1	TRF 3	TRF5	Valor médio
R\$1.018.000,00	R\$462.035,00	R\$783.000,00	R\$754.345,00

Deverá haver a previsão de um valor na faixa inicial de R\$259,62 (duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) por candidato. Nas faixas subsequentes, deverá ser considerado um valor por candidato não superior a R\$90,00 (noventa reais), já que os contratos demonstram faixas que vão de R\$60,00 a R\$120,00).

Valor sugerido a ser informado no Termo de Referência.

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Moises Morgado Faria, Membro da Comissão**, em 28/07/2025, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1315436** e o código CRC **52771549**.

